



ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025



A Secretaria de Educação, com sede na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, Timon/MA, Cep.65630-078, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1º ADITIVO** ao edital 005/2025, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º – Fica retificado, no **ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS**, a unificação dos cargos, que passam a constituir **um único cargo: 001 – DIRETOR**, com suas respectivas divisões, conforme as alterações especificadas a seguir.

CÓD.	CARGO	DIVISÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD*	CADASTRO RESERVA CR**	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
001	DIRETOR	DIRETOR TITULAR	85	81	4	255	40h SEMANAIS	Ser portador de diploma de Curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Curta/Plena em área específica.	(REMUNERAÇÃO BASE + GAM***, conforme Lei nº 2181 /2019)
		DIRETOR ADJUNTO	36	34	2	108	40h SEMANAIS	Ser portador de diploma de Curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Curta/Plena em área específica.	(REMUNERAÇÃO BASE + GAM***, conforme, Lei nº 2181 /2019)

Art. 2º – Fica acrescido ao subitem 11.1.5 o **Parágrafo 1º**, com a seguinte redação: os candidatos habilitados no Banco de Gestores deverão, no ato do registro das chapas, indicar a função para a qual desejam concorrer. Os parágrafos subsequentes ficam automaticamente renumerados, conforme segue abaixo.

11.1.5. O período de registro de chapa será conforme previsão do cronograma e será realizado junto à Comissão de Consulta Pública Escolar (CCPE).

Parágrafo 1º. Os candidatos habilitados no Banco de Gestores deverão, no momento do registro das chapas, optar pela função pretendida, ou seja, deverão escolher por concorrer como Diretor Titular ou Diretor Adjunto.

Parágrafo 2º. Não será admitido o registro de chapa que contenha somente nomes de candidatos concorrentes para a mesma função, devendo nela constar os nomes dos candidatos com suas respectivas funções as quais pretendem concorrer.

Parágrafo 3º. Todos os candidatos que compõe a chapa deverão preencher, individualmente, os requisitos estabelecidos neste Edital.

Art.3º. - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 005/2025.

TIMON - MA, 11 de novembro de 2025.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 749/2025/GP